



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 010/2025 - PROC. ADM. Nº 2025.2008.001 – CMO

A Agente de Contratação, Sr. RAYANNE SILVA NASCIMENTO, através da Câmara Municipal de Ourém, consoante com autorização do Presidente da Câmara Sr. **MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Ourém-PA

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O processo se encontra devidamente instruído com informação quanto à existência de Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação do Agente de Contratação e, agora, com a manifestação quanto à possibilidade de dispensa de licitação.

1.2. Analisando os autos, verifica-se a existência de expresso permissivo legal para contratação direta, com base na Lei nº 14.133/2021, em especial no seu art. 75, inciso II, o qual estabelece que é dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,57 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme atualização do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à solicitação apresentada pelo 1º Secretário da Câmara Municipal de Ourém/PA, Sr. José Gleybson Alves Neto, visando à abertura e formalização de processo administrativo destinado à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, com o objetivo de suprir as necessidades operacionais e administrativas da Casa Legislativa.

A disponibilização regular desses insumos é essencial para assegurar o funcionamento adequado das atividades institucionais, garantindo condições mínimas de acolhimento, higiene e suporte aos servidores, parlamentares e visitantes. Produtos como café, açúcar, biscoitos, detergentes, papel higiênico, desinfetantes, álcool e demais itens de limpeza são imprescindíveis para o dia a dia da instituição, refletindo diretamente na salubridade e na qualidade do ambiente de trabalho.

A contratação está amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens de pequeno valor, desde que respeitado o limite vigente. Nesse sentido, aplica-se o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualizou os valores máximos para contratações diretas, fixando em R\$ 62.725,59 o teto para compras realizadas com fundamento no inciso II do artigo supracitado.

Para a definição da estimativa de preços, foi realizado levantamento prévio com base em pesquisa de mercado, envolvendo consulta a fornecedor local e coleta de dados em plataformas eletrônicas especializadas. Tal procedimento observou o disposto no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a compatibilidade dos valores com os preços praticados no mercado e a vantajosidade para a Administração.

Dessa forma, a contratação é plenamente justificável, revelando-se necessária, conveniente e compatível com o interesse público, especialmente por garantir a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e razoabilidade.



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

3 - RAZÃO DA ESCOLHA

- 3.1. A escolha do fornecedor recaiu sobre a empresa **M. L. MOURA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.367.467/0001-00**, com sede localizada na Rua São Francisco, 382, Bairro Centro, CEP 68.640-000, no município de Ourém/PA.
- 3.2. A seleção da contratada levou em consideração a qualidade dos produtos ofertados, o prazo de entrega, a vantajosa relação custo-benefício e, ainda, o fato de tratar-se de fornecedor local, o que representa maior celeridade na entrega, menor custo logístico e incentivo à economia regional.
- 3.3. Os preços praticados foram definidos com base em levantamento de mercado realizado no âmbito municipal, servindo como parâmetro de referência para a contratação, conforme demonstrado na pesquisa de preços anexa.
- 3.4. Para a obtenção de preços de referência, foi realizada consulta eletrônica junto a, no mínimo, três fornecedores distintos, em conformidade com a legislação. A média dos valores coletados foi considerada válida desde que composta por, ao menos, três cotações idôneas, desconsiderando-se valores inexequíveis ou excessivamente elevados.
- 3.5. Assim, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação revela-se legalmente amparada, tecnicamente adequada e vantajosa à Administração Pública, considerando não apenas os preços competitivos, mas também os benefícios logísticos e operacionais decorrentes da contratação de fornecedor da região.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 4.1. O preço global fixado para a contratação de empresa destinada à aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Ourém, é de **R\$ 29.852,10 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, os quais integram este processo independentemente de transcrição.
- 4.2. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025, conforme demonstrado pelo setor contábil:
- Orgão: 01
Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL
Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 5.1. A Agente de contratação por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **M. L. MOURA DE SOUZA**, CNPJ: **19.367.467/0001-00**, como contratada.

Ourém/PA, 25 de agosto de 2025.

Rayanne Silva Nascimento

Rayanne Silva Nascimento

Agente de Contratação